

TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº136/2022

2º TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **ÁCIDO FLUORSILÍCICO** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO E A EMPRESA BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/1031-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 601.372.825-91 e a **BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.**, com sede na Rodovia Índio Tibiriçá, nº 4.033 – Vila Sol Nascente – Suzano-SP, CEP 08655-000, E-MAIL rita.texeira@bauminas.com.br, telefone 19 3755-4040/ 19 9.8413-4748, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.647.365/0001-08, **RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PIRES**, portadora da carteira de identidade 42.444.571-2, e inscrito no CPF/MF 366.025.598-00, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafoado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC/DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto alterar o **PREÇO** acordado no **item 2.1, CLÁUSULA II** do Contrato nº 136/2022.

1.2 – *Aquisição de Ácido Fluorsilícico, com Equipamentos, Reservatórios e Sistemas de Dosagem com Manutenção, estes em Regime de Comodato, destinados às Unidades de Tratamento de Água da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, para consumo humano.*

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1 – O contrato sofrerá acréscimo de **14%** ao valor original do contrato, no importe de **R\$ 1.004.220,00 (um milhão, quatro mil duzentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA III – DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

3.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

3.2 – A contratada deverá endossar a garantia proporcional ao aumento do valor do contrato.

CLÁUSULA IV – ELEMENTOS INTEGRANTES**4.1 – Integram este Aditivo:**

- Processo Administrativo E-Doc Nº20668/2024;
- Justificativa Técnica pelo fiscal do contrato;
- Ofício com Anuência da Contratada;
- Planilha de acréscimo;
- PARECER JURÍDICO Nº 500/2024;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA V – EMBASAMENTO LEGAL

5.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pelo fiscal do Contrato que embasa o PARECER JURÍDICO Nº 500/2024 e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do art. 146, §2º RILC/DESO c/c art. 81, inciso II §1º da 13.303/2016.

CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente termo.

Aracaju/SE, assinado e datado eletronicamente.

Documento assinado digitalmente
 **RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PIRES**
Data: 23/10/2024 15:05:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

“RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PIRES”
BAUMINAS QUIMICA N/NE
CONTRATADA

“LUCIANO GOIS PAUL”
PRESIDENTE - DESO

“TIAGO SANAS ALVES CENTURIÓN”
GERENTE/FISCAL DO CONTRATO
DESO

“RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS REIS”
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: T90R-KOYF-LTFF-C3ZC



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/10/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUCIANO GOIS PAUL - 28/10/2024 10:35:19 (Certificado Digital)
- RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS - 25/10/2024 10:08:46 (Certificado Digital)
- TIAGO SANAS ALVES CENTURION - 24/10/2024 12:37:58 (Certificado Digital)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Der

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO
PJ-005/2024

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

CONTRATADO: RW Engenheiros Consultores S/S - EPP

OBJETO: Fica retificado o item 4.1, da Cláusula Quarta do Contrato PJ-005/2024, cujo objeto consiste na "Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação asfáltica do subtrecho da rodovia SE-175 (Frei Paulo) / SE-255 (Macambira), com extensão aproximada de 10,23 km, neste Estado", que passa a vigor com a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
4.1. O valor do presente contrato importa em R\$ 214.715,66 (duzentos e quatorze mil, setecentos e quinze reais e sessenta e seis centavos);"
BASE LEGAL: Lei nº 8.668/1993
PROCESSO: 1129/2024-COMPRAS.GOV-DER/SE

Aracaju/SE, 17 de outubro de 2024.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

EXTRATO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, TORNA PÚBLICO, QUE A EMPRESA TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA FORA ABSOLVIDA DAS IMPUTAÇÕES DECORRENTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 653/2024-DER/SE.

Em 24 de outubro de 2024.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO PJ-066/2024

Origem: Dispensa de Licitação nº IN0010/2024
Processo nº: 1046/2024-COMP.CON.DIRETA-DER/SE
Contratante: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
Contratada: Construtora J.J. Ltda.
Objeto: Construção de obra d'arte especial (Ponte) em concreto armado sobre o Rio Itamirim, localizada na Rodovia SE-160, trecho: Entr. SE-290 (Itabaianinha)/Entr. SE-295 (Tomar do Geru), com extensão estimada de 32 metros, neste Estado.
Valor Anual Estimado: R\$ 3.040.589,25 (três milhões, quarenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Prazo de Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias.
Base Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 9.069/1995, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 342/2023 e Decreto Estadual nº 368/2023.
Dotação Orçamentária: 26.782.0020.0708.4.4.90.51 FR 1500.

Aracaju/SE, 17 de outubro de 2024.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Operação nº 113/2024 (Processo ADEMA nº 2024/TEC/LO-0100), referente à Operação da Serviços/Obras de Duplicação da pavimentação da Rod. SE-270, trecho localizado no município de Lagarto/SE, com extensão de 2,02km.

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Operação nº 116/2024 (Processo ADEMA nº 2024/TEC/LO-0060), referente à Operação da Obra de Reestruturação de parte da Rod. SE-204, trecho Pacatuba/SE-200 (Brejo Grande) e SE-200, trecho entre SE-204/Brejo Grande, com extensão de aproximadamente 25 km.

Deso

2º Aditivo Contrato 033/2023/Base legal: Art. 146, §2º RILC/DESO c/c art. 81, inciso II §1º da 13.303/2016. //Contratada: 2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI //Objeto: Alterar o PREÇO acordado no item 2.1, CLÁUSULA II do Contrato nº 033/2023. O contrato sofrerá acréscimo de 24,64% ao valor original do contrato, no importe de R\$ 463.875,74 (quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).
2º Aditivo Contrato 136/2022/Base legal: Art. 146, §2º RILC/DESO c/c art. 81, inciso II §1º da 13.303/2016. //Contratada: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA //Objeto: O presente Aditivo tem por objeto alterar o PREÇO acordado no item 2.1, CLÁUSULA II do Contrato. O contrato sofrerá acréscimo de 14% ao valor original do contrato, no importe de R\$ 1.004.220,00 (um milhão, quatro mil duzentos e vinte reais).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024

Objeto: Aquisição, por meio de Pregão Eletrônico, de parafusos para luvas junta mecânica, para uso na manutenção em Redes e Adutoras da Grande Aracaju. Início do acolhimento das Propostas: 8:00hs do dia 29/10/2024. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 12/11/2024 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 12/11/2024 às 8h30m. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 com vigência a partir de 02/05/2018, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Licitação com Ampla Concorrência. Recursos Proprios da DESO - Fonte 10. Parecer Jurídico: nº 506/2024. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Pedro Gilmar de Gois - Pregoeiro.

Detran

Extrato 5º Termo Aditivo de Cessão Total de Direitos e Obrigações do Contrato nº 012/2021. Ref. ao Pregão Eletrônico nº 105/2021. Objeto: Cessão Total de Direitos e Obrigações do Contrato nº 012/2021, da empresa Avansys Tecnologia Ltda, na qualidade de cedente, para a empresa Ciberian Tecnologia da Informação Ltda, que assume a posição de cessionária. CEDENTE: Avansys Tecnologia Ltda. CESSIONÁRIA: Ciberian Tecnologia da Informação Ltda. Data: 24/10/2024. Parecer jurídico: nº 174/2024. Processo: nº 1953/2024-ADIT.CONTRATUAL-DETRAN.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora-Presidente

Emdagro

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024
CONTRATANTE - EMDAGRO - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.
CONTRATADA - JOÃO MELO BARRETO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação para prestação de serviços na captura de morcegos hematófagos, conforme condições especificadas no termo de referência, conforme consta nos autos do processo e-doc nº 220/2024-EMDAGRO, para atender a demanda conforme solicitação em anexo, e em conformidade com constante no Termo de Referência.
DO VALOR - O valor global do presente contrato é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 8.000,00 (quatro mil reais) em conformidade com o preço vigente e consignado na Ata da DP0389/2024.
DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e Art. 115 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDAGRO - R1LC, disponível para consulta/download no site: www.emdagro-se.gov.br.
DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos correrão por conta da seguinte programação orçamentária:

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	AÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE REC.
17.301.20.606.0021	037	3.3.90	1753

NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE005359

GILSON DOS ANJOS SILVA
Diretor - Presidente

Fundação De Saúde Parreiras Horta

PORTARIA Nº 318 /2024
De 22 de outubro de 2024

Nomear Gerente na Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH